



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 104/2.021

“Alteram os incisos X, XII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075, de 25 de janeiro de 2.019, dando outras providências.”

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Os incisos X, XII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075, de 25 de janeiro de 2.019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

X - Rua 10 – Ildo Meneghetti;

(...)

XII – Rua 12 – Petronio Portela;

(...)

XVI – Rua 16 – Marinho Alves Pereira.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4119/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2.021.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa corrigir a redação dos incisos X, XII, e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075, de 25 de janeiro de 2019, dando outras providências.

A medida justifica-se pelo fato de que ruas do recente loteamento implantado, denominado "Reserva Centenária", constituem sequência e prolongamentos de ruas do loteamento denominado 31 de Março e, assim, por critérios técnicos, torna-se imprescindível que os trechos apresentem a mesma denominação.

Importante destacar que, por meio da Lei Municipal nº 4.119, de 23 de outubro de 2019, houve tentativa de correção da incongruência constatada, porém o teor da referida lei não sanou a questão, tornando necessária a presente propositura.

Diante do exposto, pela relevância da matéria, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos (das) nobres Edis sua apreciação e aprovação nos prazos regimentais.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2.021.

Ofício nº 083/2.021 – SNJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei


Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no processo administrativo nº 2021/00031-02-05, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *“Alteram os incisos X, XII, e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075, de 25 de janeiro de 2019, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de interesse público, solicito que referido Projeto de Lei seja apreciado e devidamente aprovado nos prazos regimentais.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos (às) demais nobres Vereadoras e Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 03889/2021	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 01/06/2021 HORA: 16:41	
	Projeto de Lei Nº 104/2021	
	Autoria: RAFAEL PIOVEZAN	
	Assunto: Alteram os incisos X, XII e XVI do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.075 de 25 de janeiro de 2019, dando Chave: 6C167	

Excelentíssimo Senhor
JOEL CARDOSO
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP